



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI COMPLEMENTAR nº 627/2018,

de 05 de setembro de 2018.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 99.970,00 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 99.970,00 (noventa e nove mil, novecentos e setenta reais) que correrá à conta da dotação abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.04.00 – Departamento de Saúde

UNIDADE EXECUTORA

02.04.01 – Fundo Municipal da Saúde

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

10.301.0008.1.033 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

CATEGORIA ECONÔMICA

[264] 4.4.90.52.00-05 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente – R\$ 99.970,00

Artigo 2º - O recurso para abertura deste crédito adicional suplementar contará o excesso de arrecadação por conta da liberação de recursos do Ministério da Saúde.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 05 de setembro de 2018.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 627/2018, em fls. 34, no Livro nº 3 de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 05 de setembro de 2018.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-000 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br